CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 196/2021:
Autor: Daniel Alves
Ementa: Reconhece como essenciais para a população de Salvador as atividades desenvolvidas por Bares, Restaurantes e similares.

PARECER

Projeto de Lei. Reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas por bares e restaurantes. Ausência de impacto orçamentário. ***Aprovação.***

Chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniel Alves, que visa o reconhecimento dos bares e restaurantes como atividades essenciais à população, fixando que tais estabelecimentos deverão seguir as normas sanitárias e protocolos de saúde vigentes

A proposição foi encaminhada à CCJ em 08/06/2021, tendo sido designado relator responsável em 10/06/2021 e emitido parecer favorável em 23/09/2021. Em seguida, foi recebido pela CFOF em 27/09/2021, momento no qual foi designado o infrafirmado como relator.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe a esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

No caso em tela, a proposição se aprovada não ensejará nenhum impacto financeiro ou orçamentário ao Município, motivo pelo qual não se identifica óbice à sua aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

Claudio Tinoco
Relator